

DECRETO Nº 32.831, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.695.162,35 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; inciso XV do art. 2º da Lei Complementar nº 086 de 04.07.2005; e, inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 32.630 de 09.02.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.695.162,35 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art.1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2016 do Ministério Público no valor de R\$ 11.695.162,35 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2016

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Recursos Ordinários-Tesouros	0301	11.695.162,35	11.695.162,35	-



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
07901 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07901.03.091.0337.3038 0001	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	301	11.695.162,35	11.695.162,35

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11.695.162,35	-	-	-	-	11.695.162,35	11.695.162,35

DECRETO Nº 32.832, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.193.498,68 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e art. 23 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 32.630 de 09.02.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.193.498,68 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial Legislativo no exercício de 2016, referente a Receitas Operacionais a Fundos no valor de R\$ 1.193.498,68 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda